



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 229 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Carolise Ana Basso para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de março de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Carolise Ana Basso** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	SÃO MIGUEL DO OESTE	INSTITUTO SANTE- HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO
PROATIVA	MARAVILHA	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA
PROATIVA	PINHALZINHO	FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO - POLICLÍNICA CENTRAL ARTHUR BARTOLOMEU FIORINI
PROATIVA	PINHALZINHO	FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO - POLICLÍNICA II DR. PEDRO PAULINO BURIGO
PROATIVA	PINHALZINHO	FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMÃ HILDEGART KARLING
PROATIVA	PINHALZINHO	FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OTÍLIA BRUISMA
PROATIVA	PINHALZINHO	FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO - CENTRO CLÍNICO ESPECIALIZADO PREFEITO JOSE BRUNO WEBER
REATIVA	PINHALZINHO	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DE PINHALZINHO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 24 de fevereiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária